



Prefeitura
Municipal
de
ITAGUARI

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 022/90

De 31 de Maio de 1990

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s) _____

N.º ORD. 022

"Dispõe sobre a doação de Bens Imóveis à Telecomunicações de Goiás S/A - TELEGOIÁS e dá outras providências".

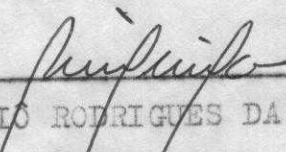
A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um prédio padrão "L", destinado a abrigar a Central Telefônica e doá-lo a Telegoiás.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes constantes de doações e obras especificadas no Artigo Primeiro desta Lei, é aprovado o crédito especial na importância de Cr\$ 3.000.000,00 aproximadamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Maio de 1990.



RAMIÔ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal